



TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de cobertores para serem distribuídos aos munícipes de Douradina/MS beneficiários dos Programas Sociais e em situação de Vulnerabilidade Social, conforme levantamento feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social, através do CRAS da Prefeitura Municipal de Douradina/MS.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
14087	MANTA CASAL EM MICROFIBRA 100% POLIESTER; DIVERSAS ESTAMPAS; MEDINDO 1,80M X 2,00M	UNIDADE	375

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Tendo em vista as mudanças climáticas e a situação de vulnerabilidade de alguns munícipes, segundo levantamento realizado pelo CRAS do município, se faz necessária esta aquisição.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. A entrega dos materiais deverá ser feita, de segunda-feira à sexta-feira, das 07:00h às 12:00h, na Av. Presidente Dutra, nº 910, na Secretaria de Assistência Social, após solicitação efetuada pela Secretaria responsável a qual emitirá a devida requisição podendo ser entregue pessoalmente ou enviada ao e-mail informado na proposta, onde o prazo para entrega será de 10 dias, que começará a contar no primeiro dia útil após o recebimento por parte do Fornecedor.

5.2. A licitante Contratada obriga-se a fornecer os itens contratados, conforme o quantitativo e especificações descritas na Proposta, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, em até 10 dias daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6. FORMA DE ENTREGA

6.1. Os itens serão transportados e entregues de forma integral pela licitante vencedora conforme necessidade da Secretária Municipal de Assistência Social, sendo a entrega no local e endereço definido por esta Secretaria, conforme requisição dos objetos, cumprindo rigorosamente todas as obrigações, sob pena de rescisão contratual.



7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A descrição de solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste termo de referência.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os itens deverão estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na proposta, devendo ser de boa qualidade e estar em perfeito estado de conservação. Deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local indicado da entrega.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a atender a ordem de fornecimento efetuada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados do envio da requisição ou pedido de compra, não podendo exigir quantidade mínima para entrega, visando cobrir o frete.

8.3. Em caso de recusa dos itens, a CONTRATADA deverá substituir os mesmos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sem qualquer ônus para administração.

8.4. Os itens deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais, ANEXADAS ÀS RESPECTIVAS REQUISIÇÕES, dela devendo constar o número do Contrato e do Empenho, e ainda, atestado no verso pelo responsável pelo recebimento do item(s), o valor unitário, valor total e quantidade, além das demais exigências legais.

8.5. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n°. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

8.6. Todas as despesas relativas à execução do fornecimento e respectivas adaptações correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

8.7. São de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas como taxas, diferenças de ICMS, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas incidentes.

8.8. Os Itens deverão ser entregues conforme endereço informado pelo requisitante, em dias úteis das 07h00min às 12h00min.

9. PAGAMENTO

9.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente à Contratada, no prazo de até 30 dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou Fatura devidamente atestada, em conformidade com a legislação vigente, ou seja, mediante apresentação da Nota Fiscal eletrônica, acompanhada dos seguintes documentos:

9.1.1. Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou Positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Secretaria Municipal de Assistência Social



- 9.1.3. Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
- 9.1.4. A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho.:

10. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste TERMO, correrão à conta do Programa de Trabalho do Orçamento da Prefeitura Municipal anexado a este Processo.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1. O contrato terá vigência de 03 (Três) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto na Lei federal 8.666/93.

12. FISCALIZAÇÃO

12.1. Fica designada como fiscal do presente contrato a Sra. Danieli Aparecida Lemos, matrícula 397, conforme dispõe o art. 67 da Lei Federal 8.666/93.

Douradina – MS, 28 de Agosto de 2023

Silvia Maria Miranda Lima
Secretária Municipal de Assistência
Social